

PARANÁ BANCO S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF n.º: 14.388.334/0001-99
NIRE: 41.300.002.169

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2026

Data, hora e local: 30 de junho de 2026, às 10h00, na sede social do Paraná Banco S.A. ("Companhia") situada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, nº 614, 5º andar.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação nos termos do artigo 15, parágrafo segundo do Estatuto Social, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

Mesa: Presidente: Leonardo Deeke Boguszewski; e Secretário: Hilario Mario Walesko.

Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a distribuição de juros sobre o capital próprio; e (ii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação (i) acima, se aprovada.

Deliberações tomadas por unanimidade: Colocados em discussão os assuntos da Ordem do Dia, os conselheiros presentes, por unanimidade de votos, aprovaram (i) a distribuição de juros sobre o capital próprio, no valor bruto total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), correspondentes a R\$ 0,009233756 por ação, sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 17,5%, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, ou acionistas domiciliados em países para os quais a legislação estabeleça alíquotas diversas; e (ii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação do pagamento dos juros sobre o capital próprio ora aprovados.

Os juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto de renda na fonte, serão imputados aos dividendos obrigatórios referentes ao exercício de 2026, conforme artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249/95, item 11 da Resolução CVM nº 143/22 e alínea "b", do artigo 37 do Estatuto Social, e estarão disponíveis aos acionistas da Companhia até o dia 30 de abril de 2027, sem nenhuma remuneração à título de atualização monetária. O montante total dos juros sobre o capital próprio mencionado se encontra dentro dos limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 9 da Lei nº 9.249/95.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, aprovada e assinada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração. Curitiba, 30 de junho de 2026. Membros do Conselho de Administração, Leonardo Deeke Boguszewski, Cristiano Malucelli, Hilario Mário Walesko, Guilherme Malucelli Gobbo e Rafael Coelho Santa Rita Pereira.

A presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio da companhia.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

Mesa:

Leonardo Deeke Boguszewski
Presidente

Hilario Mário Walesko
Secretário

Conselheiros:

Leonardo Deeke Boguszewski
Presidente do Conselho

Cristiano Malucelli
Vice-Presidente do Conselho

Hilário Mário Walesko
Conselheiro

Guilherme Malucelli Gobbo
Conselheiro

Rafael Coelho Santa Rita Pereira
Conselheiro Independente